



DECRETO Nº 019/2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 067/2022 de 09 de dezembro de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Especial de Magistério, a Servidora **EDVANIA BARZON DOS SANTOS**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

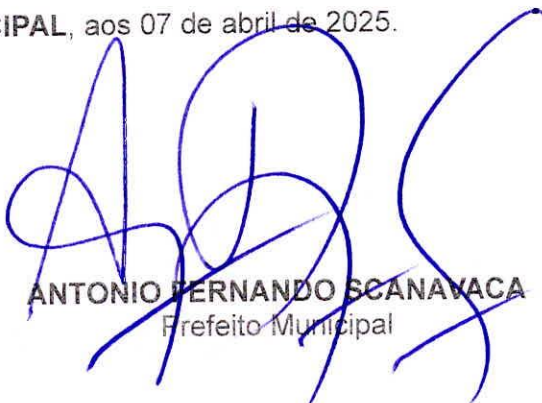
DECRETA:

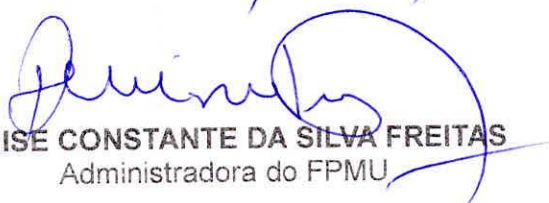
Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 067/2022 de 09 de dezembro de 2022, conforme a Instrução n.º 2158/2025 de 26 de fevereiro de 2025, e despacho nº 611/2025 de 27 de fevereiro de 2025, ambos emitidos pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 30431/2023, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 835,50 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 696,25 (Seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Adicional Tempo de Serviço Lei nº 473/2020 no valor de R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 43,47 (Quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) e Gratif. Por Função no valor de R\$ 501,25 (Quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 5.599,35 (Cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), mensais e R\$ 67.192,20 (Sessenta e sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 08/04/2025 DE Nº 13.284
UMUARAMA 08/04/2025
Dmx
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS